



Revitalização dos Acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina e
Santa Engrácia, Bairro Atalaia – Niterói – RJ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	03
3	CANTEIRO DE OBRAS.....	03
4	MOVIMENTO DE TERRA.....	04
5	TRANSPORTES.....	05
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	05
7	GALERIA, DRENOS E CONEXOS.....	06
8	BASES E PAVIMENTOS.....	06
9	ESTRUTURAS.....	06
10	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS.....	07
11	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS.....	08
12	PINTURAS.....	08
13	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08

1 – CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 – Trata-se da Revitalização dos Acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, no bairro Atalaia, no Município de Niterói.

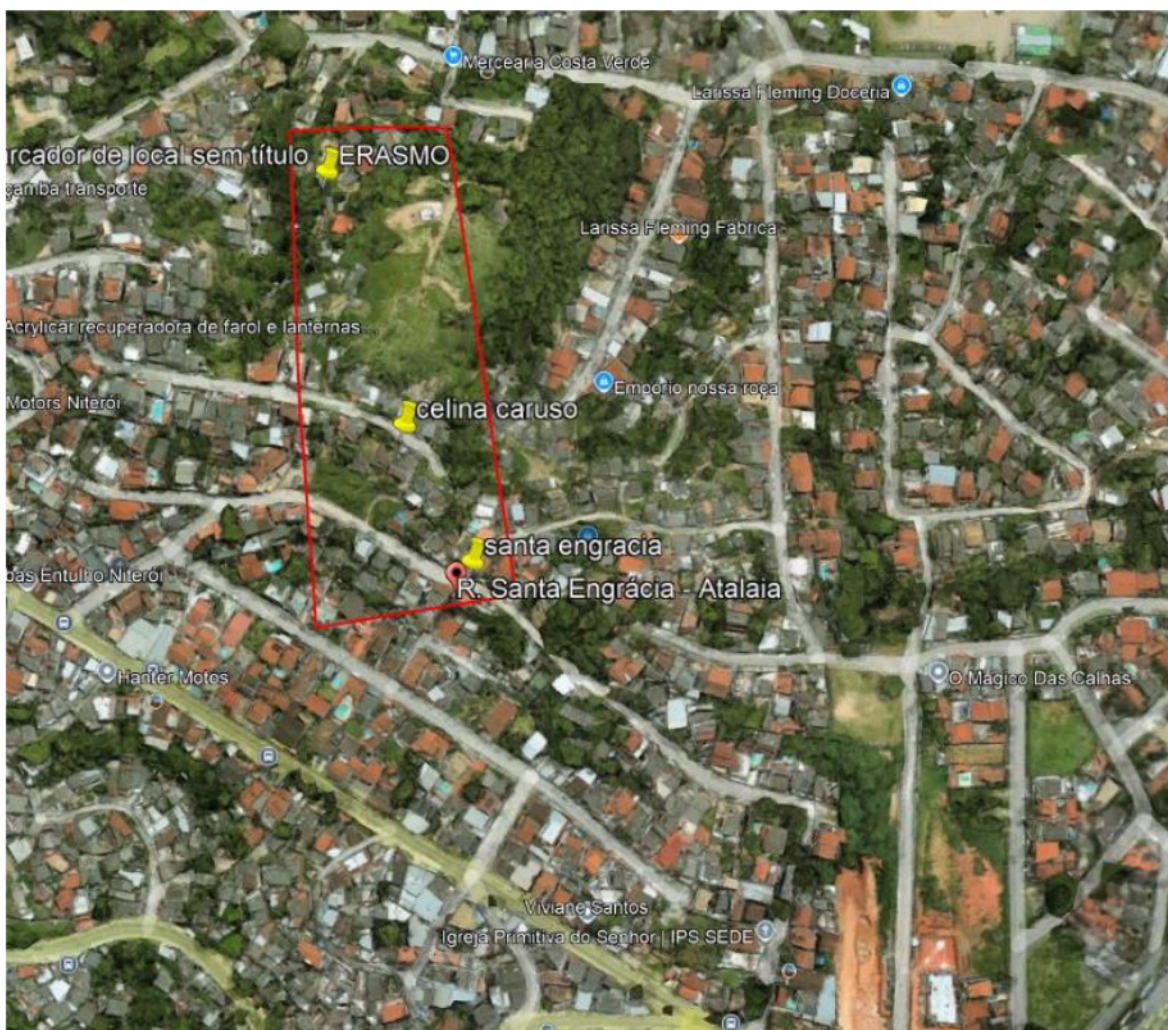


Figura 1 – Localização – Geral – Google Earth

Logradouro	Latitude	Longitude
Rua Erasmo Braga	7466102.29 mS	697906.26 mE
Rua Celina	7465956.52 mS	697949.58 mE
Rua Santa Engrácia	7465880.28 mS	697486.29 mE

1.2- Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3- Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4- Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser executado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual, para acessos, construção e revitalização de escada.

2.2 - Deverá ser executado roçado em vegetação rala com empilhamento lateral e queima dos resíduos.

3 - CANTEIRO DE OBRAS:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2 - Deverá ser realizado aluguel de container (módulo metálico içável), para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,30m de largura, 6,00m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, com instalações elétricas e

hidrossanitárias, suprindo de acessórios, 1 bacia sanitária e 1 lavatório.

3.3 - Deverá ser realizado aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, com instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

3.4 - Deverá ser utilizado galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.

3.5 - Deverá ser utilizada cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, com apoios, fornecimento, colocação e retirada.

3.6 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, com escavação.

3.7 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv.

3.8 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 - Deverá ser executada escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até

1,50m de profundidade, para acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, n° 156.

4.2 - Deverá ser executado reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, para acessos.

5 - TRANSPORTES:

5.1 - Deverá ser realizado transporte de container com sua respectiva carga e descarga.

5.2 - Deverá ser retirado o entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

6.1 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para concreto dosado, tela, formas e camada de bloqueio.

6.2 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para bota-fora (escavação).

6.3 - Deverá ser utilizada lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, com perdas e transpasse, para acessos e construção de escadas.

7- GALERIAS, DRENOS E CONEXOS:

7.1 - Deverá ser fornecida e assentada calha meio-tubo circular de concreto vibrado, diâmetro interno de 600mm, com acerto de fundo de vala, para as Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia (n° 13, 156 e lote 14).

8 - BASES E PAVIMENTOS:

8.1 - Deverá ser executada camada de bloqueio (colchão) de areia, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compactação, para acessos.

9 - ESTRUTURAS:

9.1 - Deverá ser utilizado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, com 5% de perdas e adição de 8% de microssílica, para acessos, construção de escadas (piso e espelhos) nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, n° 156, construção de escadas (patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 156 e para revitalização de escadas (piso, espelhos e patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 13 e lote 14.

9.2 - Deverá ser executado preparo de concreto, em condições especiais, compreendendo mistura e amassamento em uma betoneira de 320l e produção aproximada de 1,00m³/hm, para acessos, construção de escadas (piso e espelhos) nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, n° 156, construção de escadas (patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 156 e para revitalização de escadas (piso, espelhos e patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 13 e lote 14.

9.3 - Deverá ser executado lançamento de concreto em peças armadas, em condições especiais, com transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, colocação, adensamento e acabamento, com produção aproximada de 1,00m³/h, para acessos, construção de escadas (piso e espelhos) nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, n° 156, construção de escadas (patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 156 e para revitalização de escadas (piso, espelhos e patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 13 e lote 14.

9.4 - Deverão ser utilizadas formas de madeira de 3^a, para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes etc., servindo a madeira 1,4 vezes, com desmoldagem, para construção de escadas (espelhos e laterais) nas Ruas Erasmo Braga, Celina e Santa Engrácia, n° 156, construção de escadas (patamar) na Rua Santa Engrácia, n° 156, revitalização de escadas (espelhos, laterais e patamar), na Rua Santa Engrácia, n° 13 e lote 14 e acessos nas Ruas Erasmo Braga, Celina, Santa Engrácia, n° 156.

9.5 - Deverá ser realizado corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto, para construção de escadas.

9.6 - Deverá ser fornecida tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (10 x 10) cm, para construção de escadas.

10 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

10.1 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente, para piso (degrau) e espelho.

10.2 - Deverá ser executado contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm, para piso (degrau) e espelho.

11 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:

11.1 - Deverão ser fornecidos e colocados nas escadas corrimão duplo em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", barra superior com altura de 92cm e barra inferior com altura de 70cm, fixado em montantes de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade, para escadas.

12 - PINTURAS:

12.1 - Deverá ser realizada pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, com lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado, para escada (barras horizontais e verticais).

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1- Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

13.2- Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da ION e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

13.3- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

13.4- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

13.5- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

13.6- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

13.7- O B.D.I. Utilizado é de 26%.

13.8- Catálogo de preço Emop, data base março de 2025.

13.9- Prazo de 04 (quatro) meses.